LEILÃO DE IMÓVEL

SOLD Leilões Online — Banco Inter

Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP

1º LEILÃO: 13/11/2018 - 08:55h - 2º LEILÃO: 14/11/2018 - 14:30h

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** os imóveis a seguir caracterizados, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento n° 92, localizado no 9º andar do “Edifício Gerona”, situado à Rua Marechal Barbacena, número 1.031, no 27° Subdistrito - Tatuapé, contendo a área real privativa de 125,815m²., área real comum de 75,0863m²., área real total de 200,9013m² e uma fração ideal no terreno e participação nas coisas comuns do condomínio de 1,236547% do todo. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 249.431 do Cartório do 9° Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **IMÓVEL:** Garagem n° B-27, do tipo “B”, formada pela vaga n°172, localizado no 3° subsolo do “Edifício Gerona”, situado à Rua Marechal Barbacena, número 1.031, no 27° Subdistrito - Tatuapé, contendo a área real privativa de 9,870m², área real comum de 2,9452m²., área real total de 12,8152m² e uma fração ideal no terreno e participação nas coisas comuns do condomínio de 0,048504% do todo. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 249.433 do Cartório do 9° Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 13/11/2018, às 08:55 horas, e 2º Leilão dia 14/11/2018, às 14:30 horas. LOCAL: Rua Tenente Negrão, 140 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04530-030. DEVEDOR: APARECIDA DONIZETI OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/03/1960, CPF nº 012.137.518- 88, C.I nº 13475487 SSP/SP, residente em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 1.074.003,51 (Um milhão, setenta e quatro mil, três reais e cinquenta e um centavos); 2º leilão: R$ 827.032,95 (Oitocentos e vinte e sete mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão.**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 24 horas, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on- line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)3296-7555 / contato@sold.com.br. Belo Horizonte/MG, 30/10/2018.

www.sold.com.br INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

LEILÃO DE IMÓVEL

SOLD Leilões Online — Banco Inter

Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP

1º LEILÃO: 21/11/2018 - 08:55h - 2º LEILÃO: 22/11/2018 - 10:30h

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento n° 2D, localizado no pavimento térreo do Bloco D - Íris, integrante do empreendimento denominado “Condomínio Edifício Vero”, situado na Avenida do Oratório, n° 5.198, no 26° Subdistrito - Vila Prudente, contém 59,850m² de área privativa, a área comum de 57,948m² (já incluindo o direito à guarda de 1 automóvel de passeio na garagem coletiva, com auxílio de manobrista), perfazendo a área total construída de 117,798m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,28532% no terreno do condomínio. O terreno que também faz frente para a Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 14.472,85m². Contribuinte: 155.230.0001-8 (em área maior). Imóvel devidamente registrado na matrícula n° 219.899 no 6° Oficial de Registro de imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 21/11/2018, às 08:55 horas, e 2º Leilão dia 22/11/2018, às 10:30 horas. LOCAL: Rua Tenente Negrão, 140 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04530-030. DEVEDOR: FABIO BOLONHANI PIMENTA,** brasileiro, coordenador administrativo, nascido em 18/06/1988, CPF nº 368.254.938-5, CI nº 43.898.096-7-SSP/SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **IRIS CRISTINA PEREIRA DE SOUZA PIMENTA**, brasileira, do lar, nascida em 10/12/1988, CPF nº 352.336.828-69, CI nº 44.615.779-X-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 326.425,32 (Trezentos e Vinte Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos); 2º leilão: R$ 175.356,75 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilite-se”, com antecedência de 24 horas, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11)3296-7555 / contato@sold.com.br. Belo Horizonte/MG, 26/10/2018.

www.sold.com.br INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira

Os mais imbecis e insensíveis dos homens!

“Não é bom que o homem esteja só. Far-lhe-ei uma companheira que o auxilie e lhe corresponda” - (Gênesis, capítulo 2, versículo 18)

Que o chamado “sexo forte” não é lá essas coisas em termos de sensibilidade e sintonia fina não se discute nem é novidade. Tanto que seu próprio Criador, tendo-o feito como “coroa da criação”, chave-de-ouro de toda sua obra – como está descrito no capítulo primeiro de Gênesis – achou por bem colocar a seu lado uma “ajudadora”...

Então criou a mulher, mais frágil fisicamente (talvez para não criar melindres no homem), mas muito mais apta para determinadas atitudes e ações. Atribuiu-lhe a missão de gestar os filhos que ele mandaria a este mundo... sabia que um homem jamais suportaria as dores do parto nem aguentaria, por nove meses, um ser desenvolvendo-se em seu ventre, nutrindo-se de sua seiva vital (e dando chutes de vez em quando...).

Só ela para aceitar, com docilidade e alegria, o cumprimento dessa árdua tarefa. E ainda, durante a longa e difícil espera, fazer crochê, tricô, bordados, decoração e que tais, de modo a preparar tudo para a chegada da nova vida. Já pensaram em um homem nessa situação? Nem pensem... É inimaginável!

Há que se reconhecer, contudo, que o homem é de suma importância para o cumprimento de certas tarefas indispensáveis à manutenção da sociedade humana, como matar baratas, destampar potes de conservas e servir de ameaça coercitivo-educacional para os filhos (“Você vai ver só quando seu pai chegar!”) ...

Alguns, mais capacitados, até para trocar resistência de chuveiros, substituir botijões de gás e trocar corinho das torneiras da cozinha...

É evidente que não é bem assim. Deus, em sua imensa sabedoria, criou-os realmente com diferenças sutis ou mais definidas, mas que – longe de serem conflitivas – são complementares. Aquilo que falta em um está presente no outro e seu somatório resolve qualquer problema que se lhes apresente.

O essencial é que se compreendam, se aceitem e se respeitem como iguais: ambos seres humanos, apenas com naturezas distintas.

“A coisa pega”: quando o homem deixa de respeitar a mulher como sua igual em deveres e direitos e com personalidade própria, e não como objeto que se integra a seu patrimônio e lhe pertence.

Casos frequentemente registrados de deplorável, animalesco e inconcebível feminicídio mostram quão imbecis, estúpidos, e irracionais são certos homens, incapazes de compreender que o que mais prende uma pessoa são a liberdade, a paz e o amor! Que o ser humano, imagem e semelhança de Deus, só pode sentir prazer em ter alguém a seu lado quando isso se dá por decisão livre e soberana da outra pessoa, em obediência à expressão do amor.

Assim, esse nobre e elevado sentimento, intangível e incorpóreo, é que deve presidir todos os atos do convívio conjugal, que dessa forma se torna sólido e perene, tornando-se a semente de um relacionamento que floresce e que, através dos filhos e dos filhos dos filhos, se projeta no infinito.

Faz lembrar as palavras do velho sucesso (quem se lembra?) da dupla Dom e Ravel: “Só o amor constrói, por favor plante uma flor... quem destrói a paz não verá jamais um irmão feliz”. O amor pacífico, assim concebido e vivido, é um antídoto contra o medo, o temor.

Em sua Primeira Carta, capítulo 4, versículo 18, diz o apóstolo São João: “No amor não há temor, antes o perfeito amor lança fora o temor”.

E no mesmo capítulo, no versículo 8, conclui: “Quem não ama não conhece a Deus, porque Deus é amor”!

(*) - Consultor Empresarial e Educacional, é Advogado, Professor e Jornalista. Presidente da A.P.I. (2006-09). Autor de “Mostrando a Língua”; “Boas Dicas para Boas Falas”; “Homens são de Marte, Mulheres são de Morte” e 4 outras obras. É membro da Academia Cristã de Letras e do Instituto para Valorização da Educação e Pesquisa e Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

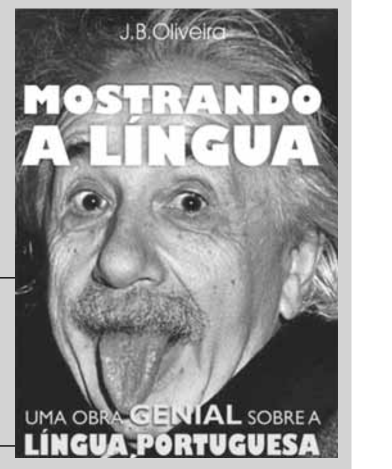

Serviço: Livro “Mostrando a Língua”. Editora JBO. 163 páginas. Preço de capa: R$ 40,00. Valor especial de promoção: R$ 30,00. Pedidos exclusivamente pelo site www.jboliveira.com.br

ODONTOCLINIC S.A.

CNPJ/MF Nº 11.519.109/0001-56

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **Odontoclinic S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em AGO/E, que deverá se realizar às 9h do dia 13/11/2018, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Santana do Parnaíba/SP, na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4.384, unidade 106, Alphaville, CEP 06541-038, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** (i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes aos exercícios de 2013, 2016 e 2017; (ii) destinação do lucro líquido do exercício de 2017; (iii) fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2018; e (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em AGE:** (i) aprovação do aumento do capital social mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”); (ii) aprovação do cancelamento de ações mantidas em tesouraria; e (iii) alteração o Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir as deliberações acima, caso aprovadas. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 02/11/2018. A Diretoria.

DECLARAÇÃO A PRAÇA

Sócrates B. Novelli declara a quem possa interessar, que, em decorrencia de um gravíssimo estado de depressão e doenças em familia, entre o 2º semestre de 2015 e 3º trimestre de 2018 ocorreram atrasos e paralizações de processos ambientais, agora retomados para continuidade e conclusões. Solicito contato em sbnovelli@hotmail.com.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000529-77.2015 .8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Kelly Christine De Miranda, Brasileiro, RG 33616010, CPF 304.273.178-27, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 30.467,21 (janeiro/2015), referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 10/10/2018. **06 e 07/11**

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1015376-70. 20 14.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª VC, do Foro de Campinas, Estado de SP, Dr(a). Mauricio Simoes De Almeida Botelho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Diel Representações Ltda**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.315.632/0001-32 que lhes foi proposta ação de Monitória requerida por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 7.381,28, Referente a fatura de nº 25713686, com vencimento em 10/06/2009, e fatura de nº 26590862, com vencimento em 10/07/2009, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade, 25/10/2018. **06 e 07/11**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1001528-49.2014 8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regio nal VI - Penha de França, Estado de SP, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Espólio de Ranulfo Cândido Pereira, RG 9.500.250, CPF 533.861.598-34, Representa do Provisoriamente Pelos Filhos Herdeiros Robson Aparecido Pereira CPF Nº 269.941.318-66, e Lucineia Aparecida Pereira Terada, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.906.058-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando a Cobrança da quantia de R$ 3.119,77, referente ás despesas da taxa de conservação do lote 01 da Quadra BJ, Empreendimentos Terras de Santa Cristina II. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 25/04/2018. **06 e 07/11**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0012502-57. 2017.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SP. Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Rochelly Ferreira dos Santos, Brasi leiro, RG 480993324, CPF 376.141.738-13, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 5.667,47, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0026766-94. 2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional Santo Amaro, SP. Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Claudia Carvalho Xavier, RG 35479345-7, CPF 194.477.078-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de 9.844,84, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o Edital afixado e Publicado.

AGENDA DO EMPRESÁRIO®

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: CENOFISCO

TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2018

• Eficiência • Qualidade • Confiança — www.osfe-rnc.com.br — OSFE CONTÁBIL

IMEMO Instituto da Memória Empresarial www.imemo.com.br

EMPRESA COM CNPJ SUSPENSO
Devemos efetuar a entrega do E-Social para empresa com CNPJ suspenso ou inválido, como devo proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

FUNCIONÁRIO QUE TEM MAIS DE 50 ANOS, PODERÁ CONVERTER 10 DIAS DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO?
O § 2° do Artigo 136 da CLT foi revogado pela Reforma Trabalhista, portanto, o empregado com 50 anos ou mais, poderá converter 1/3 em abono pecuniário de férias sem nenhum impedimento.

RESCISÃO DE CONTRATO INTERMITENTE
Como proceder na rescisão de contrato intermitente? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

FÉRIAS APÓS A LICENÇA MATERNIDADE
Funcionária deseja emendar a licença maternidade com as férias, como proceder? Saiba mais: [www.empresario.com.br/legislacao].

EMPRESA ADQUIRENTE É TRIBUTADA PELO LUCRO REAL. FORNECEDOR É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A EMPRESA LUCRO REAL PODERÁ SE CREDITAR PARA PIS/COFINS DE FORNECEDOR SIMPLES NACIONAL, COMO PROCEDER?
Esclarecemos que poderá se creditar de PIS e COFINS às alíquotas de 4,65% (PIS/COFINS/CSLL) conforme o ato declaratório interpretativo RFB n° 15/2007 e arts. 2° das leis n° 10.637/2002 e 10.833/2003.

ENVIAR ARQUIVOS CENTRALIZADOS
Para o envio de informações do 1º bloco S-1000 da empresa ao E-Social, podemos enviar o arquivo em separado da matriz e da filial, como proceder? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

AVISO PRÉVIO TRABALHADO
Na demissão sem justa causa de funcionário com menos de 1 ano, caso o opte pela redução de 7 dias no tempo de aviso, estes dias serão considerados como dias trabalhados, qual a data da baixa na CTPS? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

50 anos ORCOSE Contabilidade

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 – www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

capital-nov/18 — © HÍFEN – todos os direitos reservados

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0048601-36. 2007.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Sorocaba, Estado de SP, Dr(a). Danilo Fadel de Castro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) 1) Reinaldo Aparecido Paixao Capelini, RG 11929072, CPF 062.809.818-94 e 2) Sandra Aparecida Sebastião, RG 21875436, CPF 110.351.668-01 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Centro de Gestão de Meios de Pagamento SA, CNPJ 04.088.208/0001-65. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 21.614,12 (atualizado até abril de 2014), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19/10/2018. **06 e 07/11**

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº1023744-71.2017.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tibirica Transportes e Logística Ltda, CNPJ 14.189.341/0001-61, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 103.529,61, referente a fatura de nº 228209233, com vencimento em 15/04/2016, Fatura de nº 231754598, com vencimento em 16/05/2016, e Fatura de nº 236100919, com vencimento em 15/06/2016, vencidas e não pagas. Considerando que o requerente, encontra-se em lugar ignorado, fica o mesmo, por meio do presente edital Citado para os termos e atos da ação proposta ficando Advertido de que terão o prazo de 15 dias para pagar a quantia reclamada ou oferecer embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16/10/2018. **06 e 07/11**

Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 0075778-50.2012.8.26.0100. O. Dr. Fernando José Cúnico, Juiz de Direito da 12ª VC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a Manoel Antonio Oliveira, CPF nº 027.579.628-09, RG nº 17491650 e terceiros interessados, expedi do com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos de Procedimento Sumário que lhes move Momentum Empreendimento Imobiliário Ltda. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua Intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre ‘’1(um) lote de terreno sob nº 17, da quadra “MK”, do loteamento denominado “Terras de Santa Cristina - Gleba VII”, situado no município de Paranapanema/SP, medindo 10,00 m de frente para a Rua nº 201; 10,00 m no fundo, confrontando com o lote nº24;30,00 m à direita confrontando com o lote nº18; 30,00 m à esquerda, confrontando com o lote nº16, encerrando a área total de 300,00 m², mais bem descrito na matrícula 38.996, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, do qual foi(nomeado depositário, o Sr. Manoel Antônio Oliveira, CPF nº 027.579.628-09, RG nº 174916 50. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei **06 e 07/11**

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1028444-04.2015 .8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 8ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Angela da Penha Rodrigues, Bras., Solteira, RG 29896703-0, CPF 266.924.4488-37, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R$ 7.480,84 (24/9/15), referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 10/10/2018. **06 e 07/11**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0032750-59. 2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eliana Custodio do Carmo RG Nº 29.912.667-55, CPF/MF Nº 288.020.518-28 que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 3.196,80 em Novembro de 2016, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 25/10/2018. **06 e 07/11**

Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0051906-93.2018.8.26.0100. A Drª. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28º VC do Foro da Capital S/P, Faz Saber a JI HOON KIM RG Nº W199225LDPMAF, CPF Nº 023.494.048-46, que Sociedade Instrução e Socorros Colégio Santo Agostinho, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 59.557,26, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10 % (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. **06 e 07/11**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0021143-67. 2018.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a). Mario Sergio Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) a Transportadora Santos e Santos Ltda EPP CNPJ Nº 11.772.676/0001-10, que CGMP - Centro de Gestão de Meios De Pagamento S.A, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 23.074,11, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários Advocatícios de 10% (art.513,§2º,IV,do NCPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 31/10/2018. **06 e 07/11**

3ª Vara da Família e Sucessões da Capital. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE INIS INOCENCIA CAPELLINI GIUZIO, REQUERIDA POR TANIA MARIA GIUZIO - PROCESSO Nº 1078918-36.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Henrique Maul Brasilio De Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/09/2018, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **INIS INOCENCIA CAPELLINI GIUZIO**, brasileira, viúva, aposentada, RG 354.896, CPF. 054.083.268-53, natural de São Paulo, portadora de Mal de Alzheimer (CID-G30), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe **curadora TANIA MARIA GIUZIO**, advogada, RG 3.378.013-4, CPF 193.637.538-91. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2018.

5ª VC – Pinheiros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008089-52.2018.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **VANESSA ALVES CARDOSO**, Brasileira, CPF 432.187.998-13, com endereço à Rua Edson Palamoni, 2895, Residencial Palermo, CEP 14408-058, Franca - SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de Sentença**, movida por **Fieo - Fundação Instituto de Ensino para Osasco - Unifieo - Centro Universitário Fieo**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$8.448,14, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2018.

1ª VC – Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059328-42.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIA DE LOURDES DOS REIS**, CPF 065.515.758-11, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ADM. PAULISTANA** objetivando a cobrança de R$ 6.640,37 (Set/2017), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado entre as partes referente as mensalidades de Junho a Dezembro de 2016, vencidas e não pagas. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

15ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010800-42.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto, na forma da lei, etc. FAZ SABER a *MAYARA ALVES LOPES*, CPF. 383.293.778-14 e **WAGNER GIMENEZ MASSEU** (qualificação ignorada), que **RIVELINO LAURI e OUTRA**, ajuizou-lhes uma **Ação de Procedimento Comum**, objetivando seja a mesma julgada procedente determinando o bloqueio definitivo do título nº 138439 B, declarando a inexigibilidade do débito no valor de R$ 2.551,40, com a condenação dos réus ao pagamento de indenização pelos danos morais causados a Autora, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

21ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055411-46.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **FERNANDO DOMINGOS SUQUINA**, CPF. 611.917.100-25, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSIST. SOCIAL - Região Administrativa Paulistana**, alegando em síntese: ser credora do réu do valor de R$ 13.494,98 (Maio/2016) a ser devidamente atualizado, oriundos das mensalidades de Janeiro a Dezembro de 2015, vencidas e não pagas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 2018.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS

“**DAREFUL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 3900, conjunto n° 601, sala 17, Itaim Bibi, São Paulo (SP),CEP 04538-132, inscrita no CNPJ nº 14.850.691/0001-27, NIRE 35.300.416.945, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Aguinaldo Alvares Gimenes de Jesus, vem por meio da presente declarar a quem possa interessar e para todos os fins de direito, o extravio dos seguintes livros societários: (i) Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais e (ii) Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, todos registrados e autenticados na Junta Comercial de São Paulo, sob o n° de ordem n° 1, e que se encontram arquivados na sede da Companhia, fato este, constatado pelos acionistas da Companhia na data de 05 de novembro de 2018, forma que a Companhia não mais possui referidos Livros Societários em seus arquivos.”

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0006065-12. 2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alexandre José Antonio, Brasileiro, Solteiro, RG 26.756.209-3, CPF 141.860.668-50, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por União Social Camiliana CNPJ nº 58.250.689/0001-92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$13.676,05, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31/10/2017.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003162-98. 2018.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SP, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sandra de Lima Cordeiro, Brasileiro, RG 23.247.530-1, CPF 134.607.688-00 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 4.726,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pag. voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 15/08/2018. **06 e 07/11**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0047151-26. 2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Espólio de Marcelo Tadeu de Oliveira Campos Marques, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.900. 918-15/SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 19.440,19, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2018. **06 e 07/11**

Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/311F-D381-9181-DE65